



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **RESPOSTA**

### **AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 617/2023/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0041.000707/2023-34

**OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 30 meses, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interpostos em face do PE 617/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

### **I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e dos itens 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 617/2023/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de Esclarecimento

### **II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SEDEC**

#### **a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 1 (0045274885):**

1- Verificamos que no Anexo I do Termo de Referência, nas especificações do veículo, exige que seja apresentado veículo ano/modelo a partir de 2021, porém nas especificações constantes no anexo SAMS, a solicitação é para que sejam apresentados veículos Zero km. a) Neste caso, o que deveremos considerar:

Veículos ano modelo a partir de 2021 ou 0KM?

#### **a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDEC (0044462721):**

**Os veículos deverão ser fabricados no "Ano/Modelo de fabricação a partir de 2021".**

### III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 617/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que as alterações não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece no dia 24 de janeiro de 2024, às 12h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira SUPEL-CEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 22/01/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045349710** e o código CRC **CFB28D0F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0041.000707/2023-34

SEI nº 0045349710